



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 1353/2021

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM USO A ADECA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA, MAQUINÁRIOS ESPECÍFICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Município de Atalaia, Estado do Paraná autorizado a ceder o uso, através de Convênio já firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA– ADECA** - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685 , na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71, os seguintes maquinários e equipamentos:

<u>Quantidade</u>	<u>Especificações</u>
01	FIAT STRADA FIRE ,Placa MCX-9707, combustível Gasolina, ano de fabricação 2005
01	Trator John Deere 6125 D, com Cabine, Chassi 1P06125DJCA021391, ano de fabricação 2012.
01	Pá Carregadeira - marca Komatsu - Modelo WA 200-6 Série B2058. ano 2017
01	01 Retroescavadeira marca Caterpillar modelo 416 E
01	Grade Aradora de controle remoto com 14 discos recortados de 26 polegadas com mancal de rolamento à óleo.
01	Grade Niveladora de no mínimo com 32 discos de 20 polegadas com mancais de rolamento à óleo.
01	Pulverizador hidráulico, com tanque de no mínimo com capacidade de 600 litros, e com barras de no mínimo de 12 metros, marca FM COPLING.
01	Colhedora de Forragens com 10 facas, JF 92 Z10
01	Adebadeira e Semeadeira Pendular, identificação DPM 00110500AOO – marca JAN

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

01	Sulcador leve com 02 linhas, série 08101479
01	Subsolador com 07 pés, série 22592
01	Esparramador de Calcário e Adubo – modelo Master Flow 8000 – marca Nogueira.
01	Ensiladeira com acessórios para trator,série 0191 AEAJ – modelo JF 60 – Marca MAXXIUM S2
01	Forrageira – Ensiladeira (Picador), modelo ECTR-10.000
01	Pulverizador Agrícola 600 Lt, Modelo IM-600-B14; Série 1211123, ano 2.013.
02	Carretas Agrícola Basculante6 Ton. TR 811, ano 2.012
01	Terraceador 22 Discos 26 polegadas, Modelo TACR, Marca Baldan Serie 60277133001001, ano 2.013.
01	Grade Aradora Marca Jumil, modelo JM-I-CR 20X28 Discos, Série 2012/373379-2, ano 2.012.
01	Pulveridor Tipo Torboa Tomizador, Tanque 2.000 Lts, Marca KO ModeloKOA2000CI, Serie 130104, ano 2.013.
01	Plantadeira e Adubadeira de arrasto – Marca GIHAL
01	Escarificador com disco de corte e rolo destorroador, sistema de desarme automático – Marca KLR -modelo ES9CR – ano 2017.
01	Roçadeira 1700 correia- modelo Rocal – marca ALMEIDA
02	Adubadeira e Semeadeira DAC 1300 –Marca CREMASCO
01	Colhedora de forragem com 12 facas – Marca CREMASCO
01	Grade niveladora 36x22 controle remoto modelo ESP 200 – marca EQUIVALER.

Art. 2º - Fica vedada a utilização dos referidos maquinários e equipamentos através de Cessão ou Sublocação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA** para terceiros.

Art. 3º - O maquinário cedido destina-se, exclusivamente, ao atendimento de produtores rurais associados da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA** e demais produtores rurais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de concessão de uso do maquinário perdurará até 31 de dezembro de 2.024.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA se obrigará a conservar os maquinários e equipamentos cedidos em perfeitas condições, não podendo dar a mesma outra destinação, a não ser a aqui convencionada.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA poderá realizar as manutenções necessárias ao bom uso dos maquinários e equipamentos cedidos, sem direito a indenização ou retenção quando do término do presente.

Art. 6 - Fica o MUNICÍPIO de Atalaia isento de qualquer responsabilidade civil quanto à ocorrência de danos de qualquer natureza quanto da má utilização dos maquinários e equipamentos.

Art. 7º - Autoriza o MUNICÍPIO DE ATALAIA que os maquinários e equipamentos sejam abrigados em seu Pátio de Máquinas, até que possa a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA** contar com sede própria.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 23 de Fevereiro de 2.021.


CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br